PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Belo Horizonte, 22 – Centro – São João Batista do Glória/MG
CEP: 37.920-000 - Telefax (35)3524-0900

DECRETO Nº 2.317 DE 09 DE FEVEREIRO 2021

"Altera a composição do Conselho da Cidade – ConCid - de São João Batista do Glória e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 71, inciso IX e 100, inciso I, letra "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 91 da Lei Complementar nº 72/2018 que cria o Conselho da Cidade neste Município e a Lei Complementar nº 74 de 2019 que dispõe sobre a Composição deste Conselho.

Considerando *o decreto nº 2.160/2020 que nomeia os atuais representantes deste Conselho.*

Considerando *que obstante o mandato de 02 (dois) anos,* a troca da Administração justifica a alteração dos membros do Poder Público.

Considerando *a solicitação da Secretaria de Planejamento nos termos do disposto no art. 1º da Lei 74/2019.*

DECRETA

Art. 1º- Fica alterada a composição do Conselho da Cidade de São João Batista do Glória, que passa a contar com os seguintes representantes:

Poder Público de São João Batista do Glória

I. Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Titular: Gleuberd de Oliveira Chaves
Suplente: Bruno Brito de Almeida Rosa

II. Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: Alexandra Aparecida Faria Ferreira
Suplente: Mônica Ferreira de Araújo

Celso Henrique Lemme

III. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Silvania Vilela
Suplente: CesomarLevindo dos Reis

IV. Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Diuliane Garcia de Souza
Suplente: Débora Amaral Batista

V. Representantes do Serviço Autônomo de Água

Titular: Ézio Inácio da Silva
Suplente: José Ferreira dos Reis

VI. Representantes da Câmara Municipal

Titular: Juscelino Martins
Suplente: Crésio Costa

Sociedade Civil Organizada de São João Batista do Glória

VII. Representante dos Sindicatos dos Produtores Rurais

Titular: Henrique Augusto Correia Rezende
Suplente: Marco Antônio Silva

VIII. Representantes de Associações Culturais

Titular: Geraldo Gladstone de Oliveira
Suplente: Filipe Batista Marques

IX. Representantes de Associações de Bairro

Titular: Wantuil Marques Rodrigues
Suplente: Maria do Livramento Bernardes

X. Representantes da Sociedade São Vicente de Paulo

Titular: Alice dos Reis Garcia
Suplente: Lucas dos Reis Lúcio

XI. Representante de Engenheiros e Arquitetos

Titular: Brenda Garcia de Souza

Suplente: Weber Júnior Costa

XII. Representantes da Sociedade Civil

Titular: Diana dos Reis
Suplente: Vanessa Braz Cassoli

Art. 2º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 2.100 de 14 de maio de 2019;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João Batista do Glória, 09 de fevereiro de 2021.

Celso Henrique Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
CERTIFICO que o (a) Decreto nº 2.317/2021 foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOEM/SJBG), no dia 09/02/21 considerado (a) publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018
10/02/21